



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 083 - Ano 2

30 maio, 2013 9:09

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 095/2013

SUMULA: Prorroga prazo de vigência de Lei Municipal nº 014/2013 e estabelece providências

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 122 da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º parágrafo único da Lei 014/2013

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias a partir de 01 de junho de 2013 o prazo de vigência da Lei Municipal 014/2013 (REFIMI)

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 29 maio de 2013.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

LEI N.º 018/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.G.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de maio de 2013

Antônio Borges Rabel  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e Mecânica Tobaldini Ltda-ME.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: **Linha Leve Volkswagen, Linha Leve GM/Chevrolet, Linha Leve Fiat, Linha Leve Citroen, Linha Leve Diesel - Ducato.**

**VALOR: R\$ 91.088,79** (Noventa e um mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas - Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda-ME.

**OBJETO:** Aquisição de Peças e Mão de Obra para Manutenção da Linha Leve da Frota do Município, sendo: **Linha Leve Ford e Linha Leve Diesel - Toyota.**

**VALOR: R\$ 15.370,00** (Quinze mil, trezentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 - Material de Consumo -33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Catanduvas - Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 015/2013, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Mão-de-obra para realização dos Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "Carlos Lonien Instalações Elétricas - ME", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de maio de 2013.

ANTÔNIO BORGES RABEL  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES:** Município de Ibema e ATMI Soluções em TI Ltda - ME.  
**OBJETO:** Aquisição de um Servidor Web sem Sistema Operacional e de um Servidor de Dados com Sistema Operacional Windows Server® 2008 Foundation Edition.  
**VALOR:** R\$ 6.824,65 (Seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
**VIGÊNCIA:** 90 dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2013.  
**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ  
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br

**INFORMAÇÕES**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel  
**Prefeito Municipal**

Valdir Roberto Scheifer  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Rodrigo Ricardo Zanco  
**Tecnólogo em Processamento de Dados**

Leandro Gonçalves  
**Diagramação e WebDesigner**

www.pibema.pr.gov.br  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro  
Ibema - PR  
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br